

São Paulo (SP), 29 de fevereiro de 2012.
SUAC 225/2012

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Superintendência de Relações com Empresas
Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Assunto: DIBENS LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29.2.2012

1. Consoante disposições da Instrução CVM 480/2009, Artigo 21, inciso IX e Artigo 31, inciso III, apressamo-nos em levar ao conhecimento de V.Sas. o sumário das decisões tomadas na Reunião do Conselho de Administração supra indicada:

- a) aprovada a celebração de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da BFB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, CNPJ 43.425.008/0001-02 (“BFB”), no qual se propõe versão das parcelas cindidas para o Itaú Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04 e para a Sociedade;
- b) aprovado o encaminhamento da proposta de incorporação, pela Sociedade, da parcela cindida da BFB, para deliberação em Assembleia Geral; e
- c) ratificado que, caso a incorporação da parcela cindida da BFB pela Sociedade seja aprovada, fiquem automaticamente ratificadas todas as procurações anteriormente outorgadas pela BFB, as quais continuarão válidas e obrigarão a Sociedade no que lhe couber pela parcela incorporada, independentemente de quaisquer outras formalidades.

2. No prazo estabelecido no Artigo 21, inciso X e Artigo 31, inciso IV, da referida Instrução, a ata da Reunião do Conselho de Administração será encaminhada pelo sistema IPE – Informações Periódicas e Eventuais.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DIBENS LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
Marco Antonio Sudano
Diretor de Relações com Investidores

c/cópia:

- BM&FBOVESPA S.A. BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Coordenadoria de Relações com Empresas